



DECRETO MUNICIPAL Nº 02-A/2016

EMENTA: Dispõe sobre o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes Comunitários de Endemias – ACE e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, cumulado com o Art. 9º-A, da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, alterada pela Lei Federal nº 12.994, de 17 de junho de 2014, que fixou o piso salarial das Carreiras de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, bem como Lei Municipal nº 939, de 1º de março de 2013,

DECRETA:


Art. 1º O valor do vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes Comunitários de Endemias – ACE da Prefeitura Municipal de João Alfredo/PE será de R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais), para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrá por conta das dotações orçamentárias, existentes na Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2016.

João Alfredo, 04 de janeiro de 2016.


MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins haver publicado, nesta data, o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.
João Alfredo/PE, 04/01/2016.

Servidor Responsável